

**CONSELHO COORDENADOR DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DO PESSOAL
TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO DOURO**

Calendarização das Fases do Ciclo Avaliativo de 2026-Siadap 3

ANEXO II – Ata n.º 3/2025 – Ciclo Avaliativo 2026 (SIADAP 3)

FASE	QUANDO	AÇÕES ESPECÍFICAS	REFERÊNCIA LEGAL
Planeamento	Último trimestre de 2025	Reunião do CCA para definir orientações para o ciclo avaliativo do ano 2026.	Artigo 62.º
Contratualização dos parâmetros de avaliação. (A contratualização de parâmetros deve ser realizada sempre que o trabalhador inicie novas funções ou, no ano de ingresso no prazo máximo de 10 dias após a conclusão com sucesso do período experimental.)	Fevereiro de 2026	Avaliador e Avaliado: - Negociar os objetivos do avaliado, de acordo com os objetivos e resultados fixados para a unidade orgânica, fixar os indicadores de medida e os critérios de superação - Negociar as competências a avaliar, incluindo a que é objeto de formação,	Artigo 45.º-B Artigo 46.º Artigo 48.º
Monitorização	Durante ano em avaliação	Avaliador: - Rever regularmente com o avaliado os objetivos negociados e, se necessário, reformulá-los, - Reportar ao avaliado a evolução do seu desempenho e possibilidades de melhoria	Artigo 74.º
Ponderação Curricular	Até 15 de dezembro de 2026	Os serviços de RH: - Informam os trabalhadores abrangidos pelo disposto nos n.ºs 5 a 7 do artigo 42.º, que não disponham de avaliação anterior que releve ou pretendam a sua alteração, que devem requerer a avaliação por ponderação curricular,	Art. 43º, nº 7
Auto-Avaliação	1ª quinzena de janeiro de 2027	Avaliado: É obrigatória. Concretiza-se através de preenchimento de ficha própria. A analisar pelo avaliador, se possível conjuntamente com o avaliado, com carácter preparatório à atribuição da avaliação. Não é vinculativa da avaliação de desempenho.	Art. 63º
Avaliação	1.ª quinzena janeiro de 2027	O Avaliador: - Avaliar os trabalhadores diretamente subordinados - Fundamentar as avaliações de desempenho «Muito Bom», «Bom» e «Inadequado» - Propor, caso assim entenda, o reconhecimento de desempenho «Excelente»	Artigo 63.º



Harmonização e Validação	2ª quinzena de janeiro de 2027	Reunião do CCA: - Harmonização e validação das propostas de desempenho excelente.	Art. 64º
Reunião de avaliação final	Fevereiro de 2027	Avaliador: - Dar conhecimento da avaliação ao avaliado - Contratar os parâmetros para o ciclo avaliativo seguinte.	Artigo 65.º
Controlo da contratualização dos parâmetros de avaliação	Após a reunião de avaliação	CCA: - Verifica o cumprimento da contratualização dos parâmetros de avaliação. CCA sinaliza os casos de incumprimento. CCA determina a fixação dos referidos parâmetros no prazo máximo de 10 dias úteis	Artigo 65.º-A, nº 1
Apreciação do processo de avaliação pela comissão paritária	No prazo de 10 dias após a tomada de conhecimento da avaliação final,	O Avaliado pode apresentar requerimento, dirigido ao dirigente máximo do serviço, onde solicita a apreciação do processo de avaliação por parte da comissão paritária	Artigo 70.º
Reclamação/ Outras impugnações	Reclamação/ Outras impugnações	Avaliado: - Apresentação de reclamação do ato de homologação no prazo de 10 dias após o conhecimento deste - Impugnação administrativa ou jurisdicional após conhecimento da homologação e/ou da decisão sobre a reclamação.	Artigo 72.º Artigo 73.º